

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 1936 de 11 de Junho de 2024

DATA: 11/06/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 11/06/2024 17:23:36

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2570)

[hp?id=2570](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2570)

**ISSN 2764-7269**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* - em 11/06/2024 17:23:36 - IP com n°: 192.168.3.41 - [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2570](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2570)

## SUMÁRIO

### LEI

✎ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL: 523/2024 - LEI Nº 523

### DECRETO

✎ PONTO FACULTATIVO: 19/2024 - DECRETO Nº 19

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 11/06/2024 17:23:36 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2570](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2570)



**GABINETE DO PREFEITO - LEI - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL: 523/2024**

Lei nº 523/2024, 06 de junho de 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA ATENDER AS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA PROVENIENTES DA LEI PAULO GUSTAVO.**

**Art. 1º** - O Município de Trizidela do Vale/MA, fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** na unidade orçamentária que segue:

<b>ÓRGÃO</b>	02 – Poder Executivo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	13 – Cultura	
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	392 – Difusão Cultural	
<b>PROGRAMA</b>	0045 – Atividades Socioculturais	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2.213 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1715000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1716000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	30.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação dos rendimentos da aplicação financeira realizada na fonte de recurso acima descrita.

**Art. 3º.** A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a **Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.**

**Art. 4º.** O presente Crédito Especial, será integralizado a **Lei nº 439/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 455/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MAIO DE 2024.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - PONTO FACULTATIVO: 19/2024**

Decreto nº 19/2024 – GP, de 11 de junho de 2024.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Trizidela do Vale/MA e dá outras providências".

**O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Dia Cultural Municipal instituído o dia de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro de Trizidela do Vale, comemorado dia 13 de junho (quinta feira), feriado municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Trizidela do Vale/MA na data de **14 de junho do ano corrente (sexta-feira).**

**Parágrafo único:** Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não vincula o Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2024 .**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação - SEDUC

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social - SAS

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde - SESA

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais - SEPLAN

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças - FINANÇAS

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania -  
SESEG

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca -  
SEAGRI

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos  
Naturais - SEMA

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Miguel de Abreu Zuser**  
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração - SEAD

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral - CGM

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral - PGM

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher - SECM

**Josue da Costa Oliveira Junior**  
Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

**Jerbesson da Silva Mendes**  
Secretaria de Esportes - SEESP

**Emileny Oliveira da Silva**  
Secretaria Municipal de Articulação política -  
SEMAP

